

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**INTRODUÇÃO:**

Proposta número 640107

**BANCO:**

**Banco do Brasil S/A**

**Endereço:** Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

**CNPJ:** 00.000.000/0001-91

**Cidade:** Brasília

**UF:** DF

**CEP:** 70040-912

**Agência:** CORP BANK A PAULISTA

**Prefixo-dv:** 3221-2

**CONVENENTE:**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO**

**CPF ou CNPJ:** 44.413.680/0001-40

**Endereço:** ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

**Cidade:** SAO PAULO

**UF:** SP

**CEP:** 01331-001

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

**Data início de vigência: 01/01/2019**

**Data fim de vigência: 01/01/2020**

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresa(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

**PARÂMETROS PARA COBRANÇA:**

<b>Identificação do Cliente/Convênio (*1)</b>	
01334903 17 035	
<b>Conta para crédito do resultado da Cobrança</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
3221-2	6824-1
<b>Conta para débito da tarifa</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
3221-2	6824-1
<b>Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
<b>Tarifa inicial por evento</b>	
<b>Tarifa (Descrição da tarifa)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Registro meio eletrônico	1,30
Liquidação - TAA	1,63
Liquidação Internet	1,63
Liquidação URA	1,63
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,63
Liquidação Central Atendimento	1,63
Liquidação Guichê de caixa	1,63
Liquidação Compe (outros Bancos)	1,63

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>Tarifa (Descrição da tarifa)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Liquidação Correspondente Bancário	1,63
Liquidação PGT	1,63
Liquidação Outros canais	1,63
Envio para protesto	11,00
Sustação de protesto	11,00
Baixa	0,00
Manutenção título vencido	0,00
Comandos Diversos	0,00
Liquidação CBPostal	1,63
Reg. Eletrônico DDA	1,30
<b>Periodicidade do débito da tarifa:</b> Diário	
<b>Float:</b> 1 dia	
<b>Prazo para baixa automática de boleto vencido:</b> 0 dia	
<b>Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador):</b> Não	
<b>Permite cobrança partilhada(*3):</b> Não	
<b>Permite liquidação parcial de boletos:</b> Não	
<b>Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)</b>	
<b>Nome, Razão ou Denominação Social:</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
	<b>Percentual de rateio</b>

\* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

SAO PAULO, 22 de Outubro de 2018.

**BANCO**

**BANCO DO BRASIL**

---

MARCELO DO VAL PERES TRINDADE  
BANCARIO E ECONOMIARIO  
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL  
residente em BAURU-SP  
portador da cédula de identidade 02269594783 DETRAN SP  
inscrito no CPF/MF sob o nº 245.764.448-83

**CONVENENTE**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO**

---

RENATA ANDREA PIETRO PEREIRA VIANA  
SERVIDORA PUBLICO ESTADUAL  
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL  
residente em SAO PAULO-SP  
portador da cédula de identidade 25.133.350-4 SSPSP  
inscrito no CPF/MF sob o nº 255.161.358-26

---

EDIR KLEBER BOAS GONSAGA  
AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
SOLTEIRO(A)  
residente em GUARULHOS-SP  
portador da cédula de identidade 03399137720 DETRAN SP  
inscrito no CPF/MF sob o nº 297.452.828-71

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO  
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Observações quando contratado o serviço:

(\*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.

(\*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(\*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(\*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.

(\*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à sua disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para a Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para deficientes auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)."